



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 174 /2025

**INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS PERIGOS DA SOLTURA
DE PIPAS UTILIZANDO LINHA COM CEROL E/OU
QUALQUER OUTRA LINHA CORTANTE, VISANDO À
SEGURANÇA DE TODOS OS ENVOLVIDOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º – Fica instituída, no município de Maracanaú, a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Perigos da Soltura de Pipas com uso de linha com cerol e/ou qualquer outro tipo de linha cortante.

Artigo 2º – A campanha municipal deverá ser realizada anualmente, durante o mês de julho, com a finalidade de sensibilizar a população sobre os riscos e perigos associados à prática de empinar pipas com linha cortante.

Artigo 3º – A campanha será coordenada e executada pela gestão pública municipal, por meio das secretarias competentes.

Artigo 4º – A campanha terá como objetivos:

I – Informar sobre os riscos e perigos do uso de linha com cerol e/ou outras linhas cortantes na soltura de pipas, incluindo a possibilidade de acidentes graves, danos à integridade física e até mesmo óbitos de pessoas e animais;

II – Conscientizar os responsáveis pela soltura de pipas sobre a importância de utilizar materiais seguros e obedecer às normas de segurança estabelecidas pelo município;

III – Promover ações educativas nas escolas municipais e estaduais, com uso de materiais didáticos específicos sobre os perigos da soltura de pipas com cerol e/ou outras linhas cortantes;

IV – Realizar palestras, seminários e workshops em espaços públicos, com a participação de especialistas e profissionais da área de segurança, visando esclarecer dúvidas e orientar a população sobre os cuidados necessários ao soltar pipas;

V – Estimular a prática de soltar pipas com segurança, utilizando apenas linhas adequadas e não causadoras de danos às pessoas e ao meio ambiente;

VI – Criar e distribuir materiais educativos, como folhetos, panfletos e cartazes com informações relevantes sobre os perigos da prática, incluindo dicas de segurança e alertas sobre locais inadequados;



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

VII – Buscar parcerias com órgãos competentes, como a distribuidora de energia elétrica local, para apoio técnico na orientação sobre os perigos de empinar pipas próximas a redes elétricas;

VIII – Divulgar, por meio das redes sociais da Prefeitura, informações educativas sobre os perigos das linhas cortantes, incentivando o compartilhamento dessas mensagens com amigos e familiares;

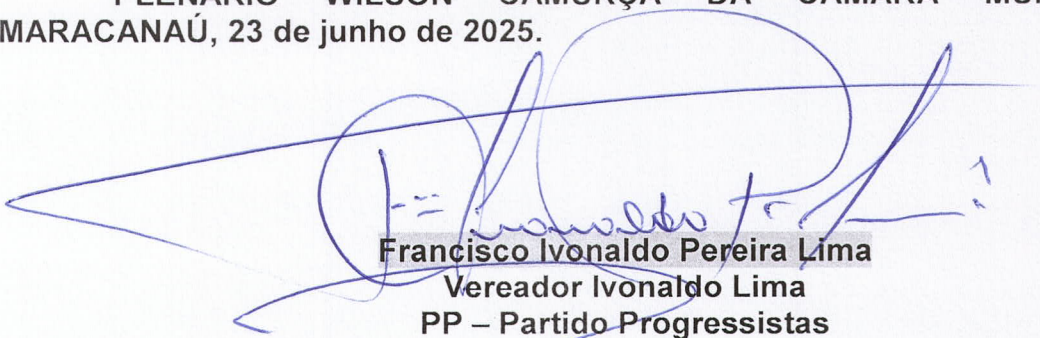
IX – Realizar blitz educativas em pontos estratégicos do município, com distribuição de materiais informativos e abordagem direta à população.

Artigo 5º – O Poder Executivo poderá promover convênios e parcerias com outros municípios, estados e entidades privadas, visando compartilhar experiências e recursos para o desenvolvimento e execução da campanha municipal.

Artigo 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, 23 de junho de 2025.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

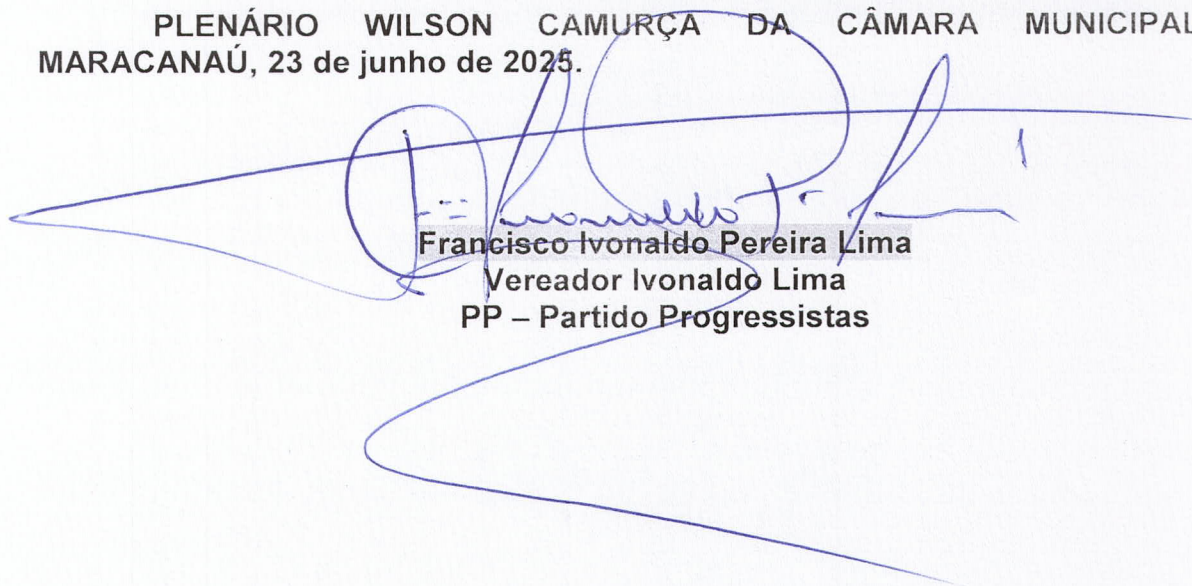
JUSTIFICATIVA

A prática de empinar pipas é uma atividade tradicional e popular entre crianças, adolescentes e até adultos, especialmente durante os períodos de férias escolares. No entanto, o uso de linhas com cerol e/ou outras substâncias cortantes transforma essa brincadeira em uma atividade perigosa, capaz de causar acidentes graves, ferimentos e até mortes.

Casos de motociclistas e ciclistas feridos por linhas cortantes têm se tornado cada vez mais frequentes em diversas cidades do país, além de acidentes com pedestres, animais e danos à rede elétrica, gerando riscos à vida e transtornos à população. É necessário, portanto, que o Poder Público atue preventivamente para combater essa prática perigosa por meio de ações educativas e de conscientização.

Este projeto de lei propõe a criação da Campanha Municipal de Conscientização sobre os Perigos da Soltura de Pipas com Linha com Cerol e/ou Qualquer Outra Linha Cortante. A campanha será realizada anualmente, especialmente no mês de julho, período de maior incidência dessa prática, e contará com ações educativas em escolas, blitzes de orientação, distribuição de materiais informativos, utilização das redes sociais para disseminação de conteúdo e promoção de palestras e seminários.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, 23 de junho de 2025.**



**Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas**